



# PREFEITURA DE QUADRA

Rua José Carlos da Silveira, nº 36 – Jd. St. Antonio – CEP: 18255-000 - Quadra/SP  
Tel.: (15) 3253-9000

---

**Protocolo nº 1554/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2018**

**1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 35/2017**

**Termo Aditivo de Prazo Contratual para Prestação de Serviços, que entre si celebram a Prefeitura de Quadra e a empresa Suzan Food Refeições, Buffet e Alimentos LTDA - ME, para os fins que se especifica.**

**PREFEITURA DE QUADRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José Carlos da Silveira, nº 36, Jd. Santo Antonio, CEP: 18255-000, Quadra/SP, inscrita no CNPJ/MF: 01.612.145/0001-06, neste ato representada por seu prefeito Luiz Carlos Pereira, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 15.342.880-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.830.888-84, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SUZAN FOOD REFEIÇÕES, BUFFET E ALIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.223.579/0001-09, estabelecida à Rua Doutor Kiyoshi Takabatake, nº 54, Vila São Jorge, CEP: 08675-140, na cidade de Suzano/SP, neste ato representada por seu sócio, Antonio Carlos Simples, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 28.845.535-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 276.315.468-94, residente e domiciliado à Rua Padre Eustáquio, nº 1.169, Vila Amorim, Cep: 08610-010, na cidade de Suzano/SP, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem, firmar o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 35/2017, pregão presencial nº 14/2017, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Fornecimento por parte da **CONTRATADA** em favor da **CONTRATANTE**, de gêneros alimentícios e de higiene, nos moldes descritos na tabela